



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI N.º 377/04

DE 21 DE MAIO DE 2004.

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 21/05/2004 e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão 08 - Secretaria de Saúde e Assistência Médica

40.00.00.00 - Despesas de Capital

44.00.00.00 - Investimentos

- Aquisição de Veículo Automotor

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

R\$ 20.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, os resultantes da celebração de convênio com o Ministério da Saúde para atendimento de objetos relacionados ao Programa Saúde da Família, de conformidade com os itens I e IV, Parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho dos Cavalos, 21 de Maio de 2004.

NAPOLÉÃO SUASSUNA LAUREANO

= Prefeito =